MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

PUBLICADO NO JONAL D.O.E.Pr.
EDIÇÃO, DE 5621 - 18/11/99.

LEI Nº 1230

SUMULA: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, AO SENHOR JOSÉ BELTRÃO DA CUNHA".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI":

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ao Senhor **JOSÉ BELTRÃO DA CUNHA,** pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - O diploma a ser conferido nos termos desta Lei, ser-lhe-á entregue em sessão solene do Legislativo em data a ser previamente determinada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de outubro de 1999.

CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal-